



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1019/2023 - CIB Goiânia, 06 de setembro de 2023

Aprovar o Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento dos Projetos de Intervenção em Saúde

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2 – A Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Art. 249, que prevê a obrigatoriedade de o servidor frequentar cursos de aperfeiçoamento;
- 3 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 5 – A Resolução nº 897/2023 - CIB, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás (PEEPS –2023/2026).
- 6 – As discussões no Grupo de Trabalho de Gestão e Governança da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 22 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de agosto de 2023, o Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento dos Projetos de Intervenção em Saúde, a ser executado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás. Trata-se de curso de oferta permanente previsto para ser executado em 5 (cinco edições), sendo 3 (três) turmas para o 2º semestre de 2023 e 6 (seis) turmas por ano para 2024, 2025, 2026 e 2027.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 13/09/2023, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 26/09/2023, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51522591** e o código CRC **F44C4FAC**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010051880



SEI 51522591